



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP011/20**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação de Nova Russas, os Senhores, Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL e seus membros: Maria Luisa de Azevedo e Antonia de Maria Porfirio, reuniram-se para a realização de sessão pública de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BALSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. O Presidente deu início à sessão convocando os presentes para apresentarem seus envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, respectivamente. Após isto, os licitantes entregaram os envelopes A e B. Participam do processo as empresas: **01. IPN – CONSTRUÇÕES**

**E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; **02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.191.777/0001-20, sem representante; **03. JWV CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **05. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante; **07. APOLO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001 -97, sem representante; **08. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.981.069/0001 -20, sem representante; **09. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.346.772/0001 -12, sem representante; **10. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.742.263/0001-15, sem representante; **11. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante; **12. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80, sem representante; **13. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; **14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.107.498/0001-02, sem representante; **15. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, sem representante; **16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, sem representante; **17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.386.389/0001-22, sem representante; **18. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; **19. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; **20. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; e **21. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.777.967/0001-40, sem representante. Dando continuidade à sessão foram rubricados os lacres dos documentos de propostas de preços caso não possam ser abertos na mesma sessão ocasionado pelo prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei de Licitações. Após isto, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação que foram analisados e rubricados pela Comissão visto que não havia licitante presente com documentação legal para representação, na forma do edital. Após análise, chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. IPN – CONSTRUÇÕES E**



PREFEITURA DE  
**NOVA RUSSAS**

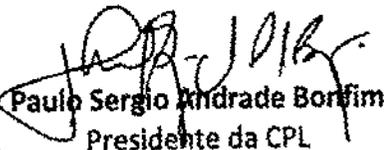


GOVERNO DO  
ESTADO DO  
CEARÁ

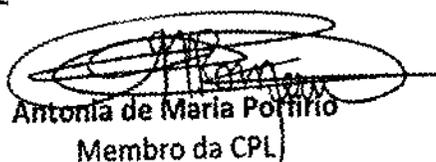


SERVIÇOS EIRELI; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 03. CONSTRUÇÕES LTDA; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 08. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 13. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 15. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 19. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 20. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; e 21. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**EMPRESAS INABILITADAS:** 09. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo de validade vencida, deixando de atender ao item 4.2.5.2 do edital; 10. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital; 12. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI, por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresenta Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender ao item 4.2.5.1 do edital; e 18. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar cópia de Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA, sem autenticação de Cartório (item 4.1- "a" "a1", onde não houve condições de verificação de sua autenticidade por parte da CPL, deixando de atender ao item 4.2.4.2 do edital. Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nada mais a ser feito, é declarada encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 28 de maio de 2020.

  
Paulo Sergio Andrade Borfim  
Presidente da CPL

  
Maria Tulsia de Azevedo  
Membro de CPL

  
Antonia de Maria Potirio  
Membro da CPL

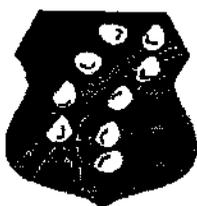


**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BÁLSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 03. JVW CONSTRUÇÕES LTDA; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 08. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 13. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 15. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 19. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 20. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; e 21. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** 09. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; 10. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 12. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; e 18. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Nova Russas-CE, 28.05.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

Objetiva,

Publicar este aviso para circular dia 01.06.2020 nos seguintes meios:

- Diário Oficial do Estado do Ceará;
- Diário do Nordeste.



**Prefeitura Municipal de Nova Russas**  
Rua: Padre Francisco Rosa, Nº 1388 - Centro - Nova Russas-Ce  
CNPJ: 07.993.439/0001-01 | CEP: 62.200-000

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: SI-TP011/20/2020 - TIPO: MENOR PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BALSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS HABILITADAS: 01. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 03. JWV CONSTRUÇÕES LTDA; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 08. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 13. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 15. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 19. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 20. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; e 21. AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: 09. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; 10. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 12. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; e 18. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nova Russas-CE, 28.05.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

*Data da publicação do(a) resultado da habilitação: 01/06/2020*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado da habilitação do(a) TOMADA DE PREÇOS - SI-TP011/20/2020 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.novarussas.ce.gov.br/licitacao/licitaolist.php?id=452](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao/licitaolist.php?id=452).

*Nova Russas/Ce, 1 de Junho de 2020.*

**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Pregoeiro/Presidente da comissão

**Prefeitura Municipal de Nova Russas**  
Rua: Padre Francisco Rosa, Nº 1388 - Centro - Nova Russas-Ce  
CNPJ: 07.993.439/0001-01 | CEP: 62.200-000

Link direto  
[www.novarussas.ce.gov.br/licitacao/licitaolist.php?id=452](http://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao/licitaolist.php?id=452)



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

---



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-  
TP011/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP011/20, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS: SOBRE O RIACHO DO PEMBA NA LOCALIDADE BALSAMOS E SOBRE RIACHO DO SEGREDO NA LOCALIDADE ILHA GRANDE E LIGAM A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. EMPRESAS HABILITADAS: 01. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 03. JWV CONSTRUÇÕES LTDA; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; 06. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 07. APOLO SERVIÇOS EIRELI; 08. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 13. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 14. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI; 15. MILLENUM SERVIÇOS EIRELI; 16. NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA; 19. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA; 20. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI; e 21. AB2 ENGENHARIA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS INABILITADAS: 09. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI; 10. CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 12. CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; e 18. A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 28.05.2020.

**PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM**  
Presidente da CPL.

Publicado por:  
Paulo Sergio Andrade Bonfim  
Código Identificador:9EC80CE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/06/2020. Edição 2459  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



SOUZA CRUZ; EDVALDO LIMA LOPES; ANTONIO EDNILSON DA SILVA; JOSE MATHEUS AVELINO DE SOUZA VIDAL; JUSCELINO DOMINGOS JUSCELINO; ADAILSON FERREIRA CASSIANO; CAMILO MATEUS NOGUEIRA SALES; RONDINELLE PIMENTEL PEREIRA; CESAR OLIVEIRA FERREIRA; RONDINELLE FARIAS GOMES; JAIRO ANDRADE DA SILVA; WERLLEY MONTEIRO DAMASCENO; DANIEL GONCALVES CAVALCANTE; FABIO OLIVEIRA DE LOIOLA; MOTORISTA - CAT.D: JOSE WELLINGTON LEITE DE LIMA FILHO; GLEYSON OLIVEIRA NOBRE; JEFFERSON ARAUJO DA SILVA; THIAGO MACHADO COLARES; RODRIGO DE SOUSA DA SILVA; JONAS ANGELIN DE SOUZA; ORIENTADOR SOCIAL 40H: KARINY PATRICIA DO AMARAL; JOSAFAR VITORINO DE SOUSA JUNIOR; TAYNARA LEAL LEMOS; IANA LEMOS FARIAS; ELEN BEATRIZ GOMES DE ANDRADE; ANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA; VITORIA SALIDO BARROS; STACY FELIPE MAGALHAES; MARIA PASTORA SILVA FERNANDES CARDOSO; FRANCISCO ERIVALDO MIGUEL BARBOSA; TÉCNICO EM ELETRICIDADE PREDIAL: FERNANDO HENRIQUE SOUSA TORRES; RAIMUNDO GRACIEUDO ALMEIDA SILVA; TÉCNICO EM ENFERMAGEM: PAMELA SILVA CRUZ; MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA; ALYNE SALDANHA DA SILVA; LUCAS DO NASCIMENTO SILVA; NATANE ALVES DE SOUSA; BARBARA MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA MELO; LEILIANE DE BRITO COSTA; MARIA EDUARDA QUEIROZ DE SA; FRANCISCA LIDIANA ROCHA LIMA; ARYNE NAYARA QUEIROZ SILVA; MATHEUS SOARES PINHEIRO; BRENDA KESSIA ELOI LEITE; RAYANE VIEIRA DE LIMA; FAMIRES PINHEIRO DE MELO; ELISANGELA CARVALHO SILVA LINS; MARIA LILIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA; STHEFFANY CINTHIA PINHEIRO ALMEIDA; ANA KELLY DOS SANTOS LIMA; TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: FRANCISCO ANTONIO GENUINO LEITAO; EMILIANO QUEIROZ DE CARVALHO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS): TAMYRYS LEITO SOARES; TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: RAQUEL ALVES DE SOUSA; TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS: CAUE JUCA FERREIRA MARQUES; HAROLDO CESAR HACHEM VASCONCELOS FILHO; HELANE CARNEIRO VIEIRA; GLAYDSON LIMA OLIVEIRA, QUIXERAMOBIM-CE, 26 DE MAIO DE 2020.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Contrato Nº 2705.01/2020-05 decorrente da Tomada de Preços Nº 3101.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de engenharia para manutenção corretiva, melhoramento e projeto de eficiência energética do Parque de Iluminação Pública de domínio e cadastro de unidades consumidoras do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Luiz Gonzaga de Araujo & Cia LTDA - ME (SEGANEL) com sede em Iguatu-CE, à Rua Antônio Rodrigues Quinderé, nº 14, Bairro Esplanada II, CEP: 63.505-160, inscrito no CNPJ sob o nº 17.300.359/0001-87, representada por Sócio Administrador o Sr. Luiz Gonzaga de Araujo, inscrito no CPF sob nº 056.636.013-68. Valor contratual: R\$ 531.671,30 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). Dotação orçamentária: 0206.15.452.0014.2.014. Elemento de Despesas nº 33.90.39.00, com Recursos Próprios. Da vigência: O prazo para a execução dos serviços objeto deste Contrato será até 31 de dezembro de 2020, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro. Ordenador de Despesas: Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 27 de maio de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU – CPSMIG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.26.01 – O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, em cumprimento à Ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu do Município de Iguatu, faz publicar o Extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação, a seguir: OBJETO:** contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa especializada no fornecimento de MACAÇÃO DE PROTEÇÃO, destinados aos profissionais de Saúde da Policlínica de Iguatu-CE., conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. **FAVORECIDO: DISTRIMÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.902.612/0001-00, com endereço à Rua E. nº 58 – Loteamento dos Expedicionários II – Bairro Dendê – Cidade Fortaleza – Estado Ceará, representante legal o Sr. Frederico Ernesto Nobre de Melo, portador do CPF nº 656.129.653-20. **VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00** (Quarenta e Oito Mil Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pela Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu, a Sra. Francisca Regiane Braz de Carvalho. Iguatu-CE, 29 de Maio de 2020. Paulo Henrique Perelra de Sousa – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.** A Prefeitura Municipal de Mulungu, neste ato representada, por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 152/2018, torna público que realizou, a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS conforme os preceitos do Edital. E agora por meio deste com a finalidade de proceder a divulgação do julgamento a partir do Parecer Técnico das propostas realizado pelo Engenheiro Civil do Município, documentos este acostado aos autos, cujo resultado foi: **DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: EMPRESA LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** apresentou o cronograma físico-financeiro em desconformidade do projeto do edital, (a divisão de execução está em dias de 1 a 12). **A EMPRESA LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE – ME**, apresentou alguns itens das composições de custos com informações de descrição cortadas dificultando a compreensão dos mesmos. **DAS CLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS: PROJETO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME** com um valor de R\$ 712.560,36 e **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com um valor de R\$ 730. 585,55. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme Edital, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para a interposição de recurso, conforme o disposto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/1993, franqueada desde já vista aos autos. Mulungu - CE, 27 de Maio de 2020. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da CPL de MULUNGU.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP011/20, cujo objeto é a construção de passagens molhadas: sobre o Riacho do Pemba na localidade Balsamos e Sobre Riacho do Segredo na localidade Ilha Grande e ligam a sede do Município de Nova Russas. Empresas habilitadas: 01. IPN – Construções e Serviços EIRELI; 02. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI; 03. JVW Construções LTDA; 04. WU Construções e Serviços EIRELI; 05. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 06. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; 07. Apolo Serviços EIRELI; 08. A & V Projetos e Construções LTDA; 11. SÓ Construções e Locações EIRELI; 13. Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI; 14. RM Empreendimentos EIRELI; 15. Millenium Serviços EIRELI; 16. Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; 17. M & C Construções LTDA; 19. Sertão Construções, Serviços, e Locações LTDA; 20. Vetur Obras de Engenharia EIRELI; e 21. ABZ Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços EIRELI. Empresas Inabilitadas: 09. Savires Construções EIRELI; 10. Cauipe Construções e Empreendimentos EIRELI; 12. Construtora Nova Hidrolândia EIRELI; e 18. A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Nova Russas-CE, 28.05.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Errata do Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 042/2019/PP.** O Secretário de Educação, Sr. José Renê Felipe de Araújo, torna público a Errata do Aviso de Anulação de Licitação, publicado neste Jornal do dia 19 de novembro de 2019. Onde se lê: Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Anulação de Licitação – Pregão Presencial Nº 042/2019 PP. Leia-se: Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação de Licitação – Pregão Presencial Nº 042/2019/PP. Onde se lê: o Secretário de Educação, Sr. José Renê Felipe de Araújo; determinou a anulação do referido Pregão Presencial. Leia-se: o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Sr. Jardel Caliope Cavalcante; a Secretária de Saúde, Sra. Merilane David Mendes; a Secretária do Trabalho e Assistência Social, Sra. Bianca Arruda Galindo; a Secretária de Finanças, Sra. Lidiane Arruda Galindo; a Secretária de Administração, Sra. Elis Regina Barros Lins; o Secretário de Agricultura e Pecuária, Sr. Francisco Vicente Cavalcante de Abreu Filho; o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. Carlos André Gomes Severiano; o Secretário de Educação, Sr. José Renê Felipe de Araújo; o Chefe de Gabinete, Sr. José Gilberto de Sousa; a Secretária de Planejamento e Gestão, a Sra. Maria Francineide Alves Torquato e o Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Antônio Gilberto Sousa Lima, determinaram a revogação do referido Pregão Presencial. Onde se lê: O Termo de Anulação. Leia-se: O Termo de Revogação. Pedra Branca/CE, 19 de novembro de 2019. José Renê Felipe de Araújo - Secretário de Educação.

\*\*\* \*\* \*

